



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 029/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO Nº 23062.002659/2019-90
TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBAS LTDA.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.313.258/0001-96, sediada na Rua Úrsula Paulino, nº 233, Bairro Cinquentenário em Belo Horizonte/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Nogueira Duarte**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], expedida pela SSP/MG, e CPF [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.002659/2019-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³, PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHO LIMPO, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MADEIRAS, PAPELÃO, PLÁSTICO, PVC, SUCATAS E MATERIAIS DE JARDIM EM GERAL**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Serviço de Locação de caçambas estacionárias, capacidade mínima de 5m ² , para recolhimento de entulho limpo, resíduos de construção civil, madeiras, papelão, plástico, PVC, sucatas e materiais de jardim em geral.	Unidade	CAMPUS I: Av. Amazonas, 5253 – Nova Suíça, Belo Horizonte/MG	45	R\$ 214,00	R\$ 9.630,00
			CAMPUS II: Av. Amazonas, 7675 – Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG	60	R\$ 214,00	R\$ 12.840,00
			CAMPUS VI: Av. Amazonas, 5855 – Gameleira, Belo Horizonte/MG	30	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00
			CAMPUS XI: Av. Cardeal Eugênio Pacelli, Cidade Industrial, Contagem/MG	15	R\$ 214,00	R\$ 3.210,00
Total R\$ 32.100,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento após 12 meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 32.100,00** (trinta e dois mil, cem reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15245

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (108111)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: DESPESAS PREFEITURA CEFET/MG (LPREFP0100N)

NOTAS DE EMPENHO: 2019NE800609, 2019NE800610, 2019NE800611, 2019NE800612.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2019.


P/ **Prof. Flávio Antônio dos Santos**
Diretor-Geral
CEFET-MG

M^a Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG



Sr. Rodrigo Nogueira Duarte
Representante legal

CENTRAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBAS LTDA

Testemunhas:

1-

2-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA CONTRATADA

Processo nº: 23062.002659/2019-90

Contrato nº: 029/2019

Objeto: Serviço de Locação de caçambas estacionárias, capacidade mínima de 5m², para recolhimento de entulho limpo, resíduos de construção civil, madeiras, papelão, plástico, PVC, sucatas e materiais de jardim em geral.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2019

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 029/2019, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	Rodrigo Nogueira Duarte
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

Sr. Rodrigo Nogueira Duarte
Representante legal

CENTRAL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBAS LTDA

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2019.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em ____/____/____.

(Nome e Cargo do Fiscal)



Ministério da Educação**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 152005**

Número do Contrato: 17/2014. Nº Processo: 23121000282201488. PREGÃO SISPP Nº 9/2014. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 68568021000141. Contratado : ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/07/2019 a 01/07/2020. Valor Total: R\$15.300,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800007. Data de Assinatura: 17/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 152005-00001-2019NE800004

EDITAL Nº 20/2019

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto Nº 7.690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, e na Portaria Nº 323, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2009, e nos termos da legislação educacional vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA, autorizado pelo Decreto Federal Nº 5159 de 28/07/2004, publicado no D.O.U em 29/07/2004, para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas, às quais concorrerão candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes e que tenham conhecimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. A versão completa desse Edital e as demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico www.ines.gov.br.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES
Diretor Geral

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 153010**

Número do Contrato: 157/2014. Nº Processo: 23063002336201481. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2014. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 09640008000197. Contratado : STC DERRICK SERVICOS TECNICOS -EIRELI. Objeto: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original até 06/08/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 07/06/2019 a 06/08/2019. Data de Assinatura: 07/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 153010-15244-2019NE800050

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23063000926201987. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de limpeza, conservação e higienização de áreas internas com fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos, utensílios, equipamentos de proteção individual e materiais de consumo destinados a limpeza das instalações prediais do Campus Maria da Graça do CEFET/RJ.

CRISTIANO GOULART NOVAES
Pregoeiro

(SIDECC - 26/06/2019) 153010-15244-2019NE800050

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062002659201990.

PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 71313258000196. Contratado : CENTRAL LOCACOES DE MAQUINAS, -EQUIPAMENTOS E CACAMBAS L. Objeto: Locação de caçambas estacionárias, capacidade mínima de 5 metros cúbicos para recolhimento de entulho limpo, resíduos de construção vcivil, madeiras, papelão, plástico, pvc, sucata e materiais de jardim em geral. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 26/06/2019 a 25/06/2020. Valor Total: R\$32.100,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800609 Fonte: 8100000000 - 2019NE800610 Fonte: 8100000000 - 2019NE800611 Fonte: 8100000000 - 2019NE800612. Data de Assinatura: 26/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 153015-15245-2019NE800001

EDITAIS DE 26 DE JUNHO DE 2019

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
67	Araxá	Departamento de Formação Geral	Direito e Legislação.	Graduação em Direito com Mestrado ou Doutorado.	01
68	Belo Horizonte	Departamento de Engenharia Materiais	Manutenção de Motores Endotérmicos; Manutenção de Sistemas de Refrigeração e Ar Condicionado; Manutenção de Máquinas e Equipamentos Industriais.	Graduação em Engenharia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área do edital.	01
			Metalografia; Tratamento Térmico; Tecnologia de Materiais Metálicos.	Graduação em Engenharia de Materiais ou em Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
69	Timóteo	Departamento de Computação e Construção Civil	Redes de Computadores.	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Ciência da Computação ou em Computação ou em Engenharia da Computação ou em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Redes de Computadores ou em Sistemas de Informação ou em Tecnologias da Informação e Comunicação ou em Engenharia Elétrica com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
			Otimização.	Graduação em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Matemática ou em Matemática Computacional ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Produção com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de 00h do dia 28 de junho às 23h59m do dia 07 de julho de 2019, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. O Processo Seletivo Simplificado será regido com base nas Leis Nºs 8.745/93, 9849/99 e suas alterações e a Lei Nº 7.596/87 e pelo Edital. A íntegra do Edital, as normas, regime de trabalho e demais informações das quais o candidato deverá estar ciente, sob as penas da Lei, estarão disponíveis no sítio www.cefetmg.br na opção "Professor substituto", dentro do menu "Concursos".

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 153173**

Número do Contrato: 12/2016. Nº Processo: 23034001895201683. PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 06350074000134. Contratado : RDJ ASSESSORIA E GESTAO - EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 meses. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020. Valor Total: R\$3.307.466,89. Fonte: 8100000000 - 2019NE800885. Data de Assinatura: 01/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 153173-15253-2019NE800185

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158156**

Número do Contrato: 16/2017. Nº Processo: 23244003819201637. PREGÃO SRP Nº 32/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO A. CNPJ Contratado: 84312602000174. Contratado : WAGNER E SILVA LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020. Valor Total: R\$30.710,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800507 Fonte: 8100000000 - 2019NE800508. Data de Assinatura: 19/06/2019.

(SICON - 26/06/2019) 158156-26425-2019NE800010

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 656400/2009. Processo nº 23400.003320/2007-99. Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG, CNPJ/MF nº 01.612.474/0001-57.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 656400/2009, com base no inciso II, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 181 dias, de 29/05/2019 a 25/11/2019.

Data e Assinaturas: 28/05/2019 - CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA - Presidente do FNDE, CPF nº 370.949.717-53 e ARISMAR ARAÚJO BARBOSA - Prefeito, CPF nº 462.551.416-91.

Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 700208/2011. Processo nº 23400.014753/2009-31.

Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700208/2011, com base no inciso II, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 180 dias, de 03/02/2019 a 01/08/2019.

Data e Assinaturas: 01/02/2019 - FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES - Presidente Substituto Eventual do FNDE, CPF nº 033.641.221-56 e ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO - Prefeito, CPF nº 213.524.883-53.

